

Ata da sessão extraordinária
 Dos onze dias do mês de setembro de 1962, às
 dezesseis horas, na sala das sessões, reuniu-se ex-
 traordinariamente o E. Tribunal sob a preside[n]cia
 do Exmo Sr. Des. Faria e Sousa, presen-
 tes os exmos srs: Des. Merolino Corrêa e Mello
 Junior, Drs: Lindolfo Paschello, Correia de Al-
 meida, Samuel Werneck, Lobo de Rezende e
 Procurador Regional Eleitoral substituto, Dr.
 José Pinto Fenuó. Aberta a sessão foi lida e
 aprovada a ata da reunião anterior. JULGA-
 MENTOS - Recursos de Carandá: Nº 668/62 Recor-
 rente: delegado da UDN Recorrido: MM Juiz Eleitoral. Relator: Des. Merolino Corrêa. Decisão: ne-
 garam provimento. Nº 669/62: Recorrente: dele-
 gado do PR. Recorrido: MM Juiz Eleitoral. Relator:
 Dr Samuel Werneck. Decisão: negaram provimento.
 Nº 670/62 Recorrente: delegado do PSD. Recorrido:
 MM Juiz Eleitoral. Relator: Dr Lindolfo Paschello
 Decisão: não conheceram conhecimento. Recurso nº
 655/62 de Nova Lima Recorrente: delegado do
 MTR. Recorrido: MM Juiz Eleitoral. Relator: Dr.
 Correia de Almeida. Decisão: deram provimen-
 to para cassar a decisão recorrida e mandar
 que o MM Juiz processasse o pedido, com obser-
 vância do artigo 12 e parágrafos da resolução
 nº 5.780, decidindo, afinal, como entender de di-
 reto e facultando recurso às partes. Recursos
 de Ibiá: recorrente: delegado do PSD. Recorrido:
 MM Juiz Eleitoral: Nºs: 687 e 693/62: relator: Dr.
 Samuel Werneck. Decisão: negaram provimento.
 Nºs 691 e 685/62. Relator: Dr Correia de Almei-
 da. Decisão: negaram provimento. Nºs 682 e 688/62

Relator: Dr. Lindolfo Paoliello Decisão: negaram pro-
vimento. Nos 684 e 690/62: relator: Dr. Lobo de Pe-
sende. Decisão: negaram provimento. Nos 686 e
692/62 Relator: Des. Herólio Correia. Decisão:
negaram provimento. Recurso nº 630/62 de Ja-
cutuiga: recorrente: delegado do PSD. Recorrido:
MM Juiz Eleitoral. Relator: Dr. Lobo de Peseude.
Decisão: preliminarmente, não tomaram conheci-
mento do telegrama expedido pelo MM Juiz
Eleitoral e junto aos autos, e conheceram do
recurso. "De meritis", deram provimento para
cassar as decisões recorridas e mandar que o
MM Juiz prosseja o pedido de registro com
observância das formalidades legais. Recurso
nº 697/62 de Paracatu: Recorrente: Otávio
Maues e outros Recorrido: MM Juiz Eleitoral
Relator: Dr. Correia de Almeida. Decisão: não co-
nheceram. Recursos de Pedro Leopoldo: recorrente:
delegado do PTB. Recorrido: MM Juiz Eleitoral
Nº 694/62 Relator: Dr. Lindolfo Paoliello. Deci-
são: deram provimento para indeferir o pe-
dido de transferência. Comunicação urgente
ao MM Juiz. Nº 696/62 Relator: Dr. Lobo de
Peseude Decisão: negaram provimento. EXPE-
DIENTE - O Excmo Sr. Des. Presidente deu
conhecimento ao E. Tribunal dos termos dos
ofícios recebidos do sr. Secretário da Seguran-
ça Pública sobre providências tomadas com
relação ao policiamento nos municípios de
Tombos, Divino, Espera Feliz e Santa Maria
da. Juntas eleitorais - O E. Tribunal ex-
pôs a nomeação dos cidadãos indicados
pelos respectivos juizes para comporem as

juntas eleitorais das seguintes zonas: 26^a A, 3^a junta. 26^a B, 1^a junta; 27^a A, 2^a junta; Albaete (substituição), Albre Campo, Aimorés, Bambui, Belo Vale, Brasília, Buenópolis, Cachoeira de Minas, Cataguazes, Conceição das Alagoas, Coração de Jesus, Cristina, Curvelo, Divinópolis, Doulos, Espinosa, Estrela do Sul, Ferros, Grão Mogol, Guaraniânia, Guarani, Ibiá, Itabirito, Itaúna, Malacacheta, Mantena, Mar de Espanha, Monte Azul, Monte Belo, Nova Ponte, Oliveira, Paragominas, Passos, Patrocínio, Piranga, Povo Fundo, Povo Alegre, Prata, Resplendor, Rio Pardo, Rio Piracicaba, São Francisco, Teixeira e Uberaba (27^a zona, substituição). Dispensou, a pedido, das funções de presidente da junta eleitoral de Capelinha e da 4^a junta da 26^a A zona, os MM Juizes: Henrique de Paula Ricardo e César Silveira, respectivamente. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada. Para constar, lavrou-se a presente ata.

O Secretário Substituto
 Geni Vianca